

Estado construirá...

(Conclusão da 1.ª pag.)

instaladas em Ermelino Matarazzo, Cidade Patriarca, Sapopemba, Vila Alpina, São Miguel Paulista, Vila Ema, Itaquera, Jardim Popular, Sacomã, Parque Novo Mundo, Interlagos e Tucuruvi.

Também as ligações com a rede coletora de esgotos foram em maior número que as realizadas em igual período de 1973. Isto porque, desde janeiro deste ano, a SABESP, de acordo com determinação do governo Laudo Natel, aboliu qualquer custo para a execução desse serviço, visando, sobretudo, a aumentar o número de paulistanos que se utilizam do benefício.

Entre os outros trabalhos executados nos sete primeiros meses deste ano pelos Distritos Regionais da SABESP estão o remanejamento da rede de água, num total de 29,4 quilômetros e o remanejamento da rede coletora, num total de 1,5 quilômetro, que melhoraram as condições de abastecimento de água e coleta de esgotos em inúmeras áreas, notadamente na parte central da cidade.

Foram executados, ainda, cerca de 30 quilômetros de prolongamentos de redes de água e 3 quilômetros de redes de esgotos. Além disso, os Distritos continuaram os consertos de ramais domiciliares, consertos de registros, o rencuo de caixões, desobstrução de coletores, limpeza de poços de visita etc.

Os Distritos Regionais da SABESP, independente da execução física dos serviços mencionados, atendem os usuários em suas solicitações e recebem contas de água e esgotos, através do setor das agências distritais.

Os novos Distritos mantêm serviços de plantão, de segunda a sexta-feira, durante o horário normal de expediente. No período noturno, há plantão nos Distritos da Mooca e Centro, para atendimentos de emergência, como vazamentos de grandes proporções, esgotos obstruídos etc.

Aos sábados e domingos — ocasião em que são feitos os serviços de maiores proporções e que, por isso mesmo, podem causar problemas para os usuários — todos os Distritos mantêm plantão no horário das 7 às 19 horas. A coordenação desses plantões é feita das 8 às 19 horas, na rua Riachuelo, 115 (telefones: 239-5991 e 34-8111 — ramal 451). No período noturno, o trabalho de coordenação fica a cargo do Centro de Operações, rua Antonia de Queiroz, 218 (telefones: 256-6294, 256-0312 e 256-2882).

Os Distritos Regionais da SABESP estão sediados nos seguintes endereços: Centro: Avenida do Estado, 681; Lapa: Rua Aurélia, 1125; Mooca: Rua Sebastião Preto, 192; Penha: Rua Chamaçá, 90; Ipiranga: Rua Coronel Digo, 275; Santana: Rua Voluntários da Pátria, 3401; Pinheiros: Rua Sumidouro, 422; Vila Mariana: Rua dos Imigrantes, 623; Santo Amaro: Avenida Santo Amaro, 6161.

INSTITUÍDO PRÊMIO GOVERNADOR DO ESTADO-74 PARA LITERATURA

Acaba de ser instituído pela Câmara de Letras do Conselho Estadual de Cultura, órgão da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, o "Prêmio Governador do Estado de Literatura de 1974", com uma dotação em dinheiro de Cr\$ 29.720,00 para o vencedor. Podem concorrer autores naturais do Estado de São Paulo ou de outros Estados, desde que aqui estejam domiciliados há mais de cinco anos.

O prêmio é destinado ao gênero Ensaio Literário, versando sobre temas específicos ou figuras da Literatura Brasileira. Os trabalhos devem ser entregues até 20 de novembro próximo, das 9 às 12 e das 13 às 17 horas, na Seção de Comunicações Administrativas do Gabinete do Coordenador do Patrimônio Cultural, na Rua Antônio de Godói, 88, 9º andar.

Com o trabalho, que deve ter um mínimo de 150 e o máximo de 250 páginas, datilografado em três vias de papel ofício, espaço dois, é necessária a entrega de uma carta onde o concorrente declare estar de acordo com o regulamento, nome completo, data de nascimento, nacionalidade e naturalidade, profissão, endereço residencial, domicílio e título do trabalho.

Os não naturais de São Paulo devem apresentar, também, declaração do tempo de domicílio neste Estado. O prêmio em dinheiro representa também o pagamento de direitos autorais da primeira edição

do livro vencedor, que será de dois mil exemplares, cabendo 100 ao autor.

Novas obras do PRÓ-ESPORTE no Interior

Enquanto as metas do PRÓ-ESPORTE são alcançadas com a conclusão de praças esportivas em todo o Interior de São Paulo, continua a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, assinando convênios com as Prefeituras Municipais, no sentido de ampliar mais ainda os benefícios do programa.

Os últimos convênios celebrados pelo secretário Pedro de Magalhães Padilha e prefeitos do Interior, asseguraram a construção de mais nove piscinas semi-olímpicas; três ginásios de esportes; sete quadras cobertas e mais quatro quadras iluminadas, além de suplementações e complementações de verbas, beneficiando um total de 38 cidades.

Com piscinas semi-olímpicas serão dotadas as cidades de Pindamonhangaba, Ariranha, Piracatiba, Ipaucu, Pradópolis, Onda Verde, Cesário Lange, Américo Brasiliense e Imília Paulista. Com ginásios de esportes, as cidades de Itacemápolis, Descalvado e Tupi Paulista; com quadras cobertas, os municípios de Apiaí, Junqueirópolis, Rincónpolis, Socorro, Jardimópolis, Mariápolis e Flórida Paulista e com quadras iluminadas as localidades de Guariba, Jaci, Cedral e Cardoso.

CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL (ATUALIZADAS)

Volume à venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, à Rua da Mooca, 1889

Preço por exemplar Cr\$ 6,00
Pelo Correio (Porte simples) Cr\$ 6,50
(Porte registrado) Cr\$ 10,50

NOTA: Pédidos pelo Correio mediante cheque visado em nome de: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, pagável em São Paulo.

A.I.O.E. não fornece pelo Serviço de Reembolso Postal.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 478, DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

Declara de utilidade pública o Centro Social São Sebastião, de Presidente Prudente

Relificação

Onde se lê:
"Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário de Justiça"
Leia-se:
"Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário de Justiça".

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 4.812, DE 25 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 16, da Lei Complementar n.º 88, de 25 de abril de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,
usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Nos termos do disposto no artigo 16, da Lei Complementar n.º 88, de 25 de abril de 1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda, às diversas Secretarias, aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Tribunal de Contas do Estado, crédito de Cr\$ 1.803.397.195,00 (um bilhão, oitocentos e três milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e setenta e cinco cruzeiros), suplementar às dotações do orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito abre observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Orgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Unidade Orçamentária: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Código 01

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0	Despesas de Custo				
3.1.1.0	Pessoal				
3.1.1.1	Pessoal Civil	6.414.000	6.414.000	6.414.000	7.299.000
3.2.0.0	Transferências Correntes				
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social				
3.2.3.1	Inativos	836.000	885.000	885.000	
3.2.3.3	Salário Família	55.000			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Categoria de Programação: ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

Código: 01

Código: 00.01.01.00

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0	Despesas de Custo				
3.1.1.0	Pessoal				
3.1.1.1	Pessoal Civil	6.414.000	6.414.000	6.414.000	7.299.000
3.2.0.0	Transferências Correntes				
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social				
3.2.3.1	Inativos	836.000	885.000	885.000	
3.2.3.3	Salário Família	55.000			